



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 09 de dezembro de 2024, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do n.º 4, do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, emitir parecer favorável à criação de duas novas freguesias: a Freguesia da Covilhã e a Freguesia do Canhoso e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para efeitos de deliberação

Ratificar a abertura do procedimento por Negociação para Locação de Espaço Municipal na Praça do Município "Festa de Fim do Ano na Covilhã", das respetivas condições gerais e da constituição do júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Francisco João Pereira Mota, do Gabinete de Apoio ao Associativismo;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Aprovar a implementação de uma medida, de carácter excecional e temporário, no período circunscrito às celebrações do "Natal com Arte", a aplicar desde as 00H00 do primeiro dia útil após a deliberação de Câmara Municipal de aprovação da presente proposta, até às 24H00 do dia 06.janeiro.2025, determinando que, para todos os utilizadores dos silos-auto concessionados



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

beneficiem da gratuidade adicional de mais meia hora, para além dos 30 minutos já previstos no tarifário atualmente em vigor, atribuindo uma compensação à Concessionaria do Sistema de Mobilidade da Covilhã, a qual terá um custo total que se estima em 12.000,00 €

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.novembro.2024, que determinou a aprovação das pecas do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação

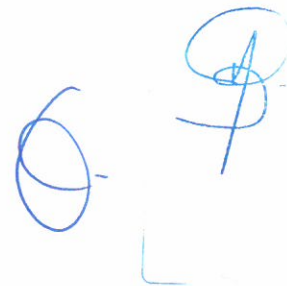
A exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto- -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo Município da Covilhã

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o projeto de arquitetura da "Construção do Heliporto da Covilhã – Cortes do Meio", tendo por base os termos da Decisão Global da CCDR Centro, de sentido Global Favorável condicionado ao cumprimento dos "alertas" da APA, e o parecer técnico dos serviços da Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, de 25.junho.2024, que conclui que a operação urbanística cumpre com o IGT em vigor, para o caso, o PDM

Aprovar o cálculo definitivo n.º 2 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obras de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã, no valor de 635,16 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação do Jardim de Infância do Canhoso – Casinha dos Filhotes, no valor de 1.517,02 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Conservação do Museu de Arte Sacra, no valor de 87,03 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação do recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo, no valor de 35,41 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1º de Maio, Nº 33, no Bairro da Biquinha

Aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 04, 05 e 06

Aprovar e homologar a receção definitiva parcial da Empreitada de obras de Reabilitação Energética dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lotes 10, 11 e 12

Aprovar ordenamento do estacionamento na Rua Vasco da Gama - Covilhã:

- Reposição da box de trotinetes existente na Rua Vasco da Gama em frente ao portão da Escola Secundária Campos Melo, removendo a marcação existente no pavimento e colocando-se esta box antes do primeiro lugar de estacionamento de viaturas ligeiras, do lado esquerdo no sentido descendente da Rua, a seguir ao portão de entrada da Escola Secundaria Campos Melo.

Junto a esta box será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhada do adicional com os seguintes dizeres “TROTINETES”

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 60.293,54 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 8.330,35 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 68.724,57 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.533,35 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 15.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 53.094,74 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 33.985,88 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.



Handwritten blue ink marks, including a large stylized 'E' and a signature-like scribble.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 164.642,81 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 41.377,90 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 85.655,20 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.



6 9

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 92.019,21 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.622,24 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

4.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

4.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

5 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

6 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 74.038,53 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2024, no montante anual de 0,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2025, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros) deve ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato.

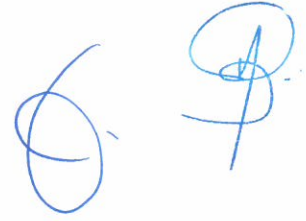
Mais foi deliberado, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 15, 1.º eq. - Boidobra (T3)

Atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19ª, 3.º eq. - Tortosendo (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Cidade do Fundão, Bloco 6, 4.º B - Covilhã (T3)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 2, 4.º eq. - Teixoso (T3)



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 3.º eq. - Tortosendo (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco-A, 2.º Dt.º - Tortosendo (T3)

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 7, 4.º Dt. - Teixoso (T2)

Atribuir a habitação municipal sita no Beco da Rua Nova do Ribeiro da Relva, Sítio do Pouso, Bloco – C, 1.º eq. – Vila do Carvalho (T2)

Atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, Bloco – A, 3.º Fte. - Tortosendo (T2)

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, 2.º Dt. (T2) para o Bairro do Cabeço, Bloco 18 – 13C, r/c Dt. - Tortosendo (T2)

DIVISÃO DE URBANISMO

Aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rua Capitão Salgueiro Maia - antropónimo linha a vermelho, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim no Parque de lazer e infantil Álvaro Cunhal /Coordenadas: (54046; 66844]] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
2. Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho- antropónimo linha a amarelo, com início Rua Dr. º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Avenida Infante D Henrique / Coordenadas: (54136; 66859]] Datum 73/Modified Portuguese Grid
3. Rua Diogo Freitas do Amaral - antropónimo linha a azul, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54057; 66795]] Datum 73/Modified Portuguese Grid.
4. Rua Major Melo Antunes - antropónimo linha a rosa, com início na Rua Dr. º Mário Soares e fim na zona pedonal de acesso à Rua Major Otelo Saraiva de Carvalho /Coordenadas: (54115; 66949] Datum 73/Modified Portuguese Grid

Parque Álvaro Cunhal - antropónimo linha laranja, com inicio na Rua Dr. º Mário Soares e fim na Rua Capitão Salgueiro Maia / Coordenadas: (54043;66945)] Datum 73/Modified Portuguese Grid



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

1. Rotunda Álvaro Lambelho Ramos, início e fim no entroncamento da Avenida Infante D. Henrique, com a Alameda Pero da Covilhã e com a rua Álvaro Ferreira Pinto / Coordenadas: (54091;66737) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na Freguesia do Ferro:

1. Transversal do Cavaco designação proposta para o CM 1710-1, via com início no arruamento: Caminho do Cavaco e fim no C.M. 1710 / Coordenadas: (59950; 63478) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:

1. Caminho Souto Redondo (Prolongamento) - via sem saída com início do arruamento: entroncamento do C.M. 2124 com o Caminho Souto Redondo/Coordenadas: [61452; 76597] - Datum 73 Modified Portuguese Grid
2. Caminho Quinta dos Carros, atualmente registada no cadastro municipal como caminho municipal 1018, trata-se de uma via sem saída com início do arruamento: Estrada Nacional 18/Coordenadas: (59938; 73086) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Peraboa:

1. Caminho Aguarida ao troço sem saída mas cujo início fica Estrada Municipal 503 / Coordenadas: (64262;78434) Datum 73/Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo:

1. Travessa do Pio (prolongamento) cujo início fica na Rua do Pio e termina na Rua das Almoinhas / Coordenadas: (58013; 73344) Datum 73 / Modified Portuguese Grid

Aprovar o seguinte topónimo na União de Freguesias do Vale Formoso e Aldeia de Souto:

1. Travessa Qta Pedra Dura – registado no cadastro municipal como CM 2027, a via em início no entroncamento da Rua Quintas da Serra com Rua Quinta da Dominga Loba e termina no limite de freguesia e do Concelho / Coordenadas: (62379;63138) Datum 73/Modified Portuguese Grid



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar a prorrogação do prazo contratual da Aquisição de serviços para elaboração e execução de projeto para criação, marcação, certificação e promoção de um percurso pedestre de pequena rota – “Bouça-Penhas da Saúde” (Proc. N.º 2905/24) até ao dia 30 de junho de 2025 em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu *Graça Isabel Pires Henry Robbins*

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 09 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel pinheiro Pereira